



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone(19) 3561.2811-Caixa Postal 89

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 00471/2019-SG

Pirassununga, 17 de abril de 2019.

Senado Federal
À Comissão de Assuntos Sociais,

Em 14/5/19

Junte-se ao processado do
PLC

nº 72, de 2012.

Em 14/5/19

Elino Valério

Sen. Elino
Valério

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Requerimento nº 181/2019, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, subscrito por demais edis, que foi apresentado e aprovado em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 15 de abril de 2019, cópia anexa.

Ao ensejo, apresentamos os altaneiros votos de elevada estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70.165-900 – BRASÍLIA – DF



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 181/2019

MOÇÃO DE APOIO

APROVADO

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 15 de ABR 2019 de

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

PRESIDENTE

Considerando o Projeto de Lei nº 72/2012 de origem da Câmara dos Deputados que tramita no Senado Federal;

Considerando que a proposta visa Integrar os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no Programa Saúde da Família (PSF), no âmbito do Sistema Único de Saúde, dispondo que caberá ao gestor do SUS, de cada esfera de governo, definir a forma de inserção e de participação desses profissionais no Programa Saúde da Família, de acordo com as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade;

CONFERE COM

Considerando que a atuação do profissional fisioterapeuta e terapeuta ocupacional é importante para a saúde da população, pois não atua somente quando a deficiência ou incapacidade já está instalada, mas também na área preventiva, podendo atenuar diversas patologias, diminuindo, assim, o tempo de tratamento e consecutivamente gastos com saúde pública;

Nessas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 72/2012 que tramita no Senado Federal para que os serviços dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais sejam incluídos no Programa Saúde da Família (PSF), visando oferecer maior qualidade de vida à população.

Requeiro, outrossim, que cópia da presente seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, **David Samuel Alcolumbre Tobelem**, e às lideranças partidárias do Senado Federal para que se sensibilizem com a questão e se dignem acolher a proposta legislativa.

Requeiro, por fim, que cópia da presente seja enviada, para conhecimento do presente, ao **Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO)**, em, nome do Presidente, Roberto Mattar Cepeda, e ao **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região (Crefito-3)**, na pessoa de seu Presidente, José Renato de Oliveira Leite.

Sala de Sessões, 15 de abril de 2019.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

dmal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 13 de maio de 2019.

Senhor Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara
Municipal de Pirassununga – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do
Of. Nº 0047/2019-SG, de Vossa Excelência, encaminhado pela
Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação
foi remetida à **Comissão de Assuntos Sociais** do Senado Federal para
juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2012, que *“Inclui os
profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional no Programa Saúde
da Família - PSF”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa